



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**, CNPJ sob o nº. **13.915.665/0001-77**.

CONTRATADA: **RAFAEL CARDOSO DE MOURA EIRELI ME**, CNPJ: 24.834.464/0001-61.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no suporte do sistema de transparência, para atender a necessidade da democracia participativa e garantia do acesso a informação pelo cidadão, para atender a Lei nº. 12.527/2011 e Lei Complementar nº. 131/2009.

Valor Global: **R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)**.

Base Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, c/c Decreto Presidencial nº. 9.412/2018 e suas alterações posteriores.

Data de homologação: 03 de maio de 2022.

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA Nº. 018/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ, Estado da Bahia, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Administrativo/Licitatório nº. 039/2022 foram alcançadas, **Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação nº. 018/2022**. Fund. Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, c/c Decreto Presidencial nº. 9.412/2018 e suas alterações posteriores. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no suporte do sistema de transparência, para atender a necessidade da democracia participativa e garantia do acesso a informação pelo cidadão, para atender a Lei nº. 12.527/2011 e Lei Complementar nº. 131/2009, junto a empresa **RAFAEL CARDOSO DE MOURA EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.834.464/0001-61, com sede na Rua Marlene Cardoso de Oliveira, s/n, centro, CEP: 48.950-000, Uauá-BA, neste ato representado pelo Sr. **Rafael Cardoso de Moura**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 000.104.415-06, no valor global de **R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)** e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.

Assim, por consequência, determino a elaboração de autorização dos serviços, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores para a efetivação do mesmo. Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento. Chorrochó-BA, 03/05/2022. **Humberto Gomes Ramos, Prefeito Municipal**.